



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora

1

Quarta-feira • 12 de Maio de 2021 • Ano IX • Nº 508

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora publica:

- **Extrato de Rescisão Contratual Nº 004/2021 Inexigibilidade 003/2021**
– Contratado: Graciella de Fátima Rocha Santos.
- **Extrato de Rescisão Contratual Nº 006/2021 Dispensa 003/2021** –
Contratado: Elder Ribeiro Vieira.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Ronilton Carneiro Alves / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Livramento de Nossa Senhora - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D90YOMSCIOY+LDNU5WHBEW

Contratos

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 004/2021

Inexigibilidade 003/2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA – Bahia. CONTRATADO: GRACIELLA DE FÁTIMA ROCHA SANTOS, Brasileira, Solteira, Advogada, regularmente inscrita na OAB/BA 59.590 com endereço profissional sito a Rua Senhor do Bonfim, 78, Centro de Livramento de Nossa Senhora – Bahia – CEP 46140-000. **OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo, cujo objeto dispõe sobre a prestação de serviços advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica, defesa e acompanhamento de processos, perante o Poder Judiciário Estadual e Federal, na instância inicial, firmado entre as partes em 08 de janeiro de 2021, fundamentado no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93. Parágrafo Único- Este distrato se justifica em razão da contratada se encontrar na impossibilidade em prestar os serviços contratados. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Distrato se deu por interesse mútuo da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sob os termos constantes deste instrumento, revogando-se, portanto, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas do referido contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: Como consequência do presente Distrato, conforme determinado pelo Contrato assinado pelas Partes, os DISTRATANTES declaram não possuírem qualquer relação jurídica decorrente das Cláusulas estabelecidas no Contrato rescindido. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** RONILTON CARNEIRO ALVES - Contratante e GRACIELLA DE FÁTIMA ROCHA SANTOS - Contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 006/2021

Dispensa 003/2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA – Bahia. **CONTRATADO: ELDER RIBEIRO VIEIRA**, empresa individual, devidamente escrita no CNPJ nº 19.215.627/0001-98, com sede na Rua Vereadora Neuza Fernandes, nº 460, São Cristóvão, Caculé – Bahia, CEP: 46.300-000. **OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo, cujo objeto dispõe sobre contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Fornecimento De Internet Banda Larga, firmado entre as partes em 15 de janeiro de 2021, fundamentado no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93. Parágrafo Único- Este distrato se justifica em razão da contratada não atender as expectativas da Contratante quanto a qualidade do serviço prestado. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Distrato se deu por interesse mútuo da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sob os termos constantes deste instrumento, revogando-se, portanto, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas do referido contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: Como consequência do presente Distrato, conforme determinado pelo Contrato assinado pelas Partes, os DISTRATANTES declaram não possuírem qualquer relação jurídica decorrente das Cláusulas estabelecidas no Contrato rescindido. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** RONILTON CARNEIRO ALVES - Contratante e ELDER RIBEIRO VIEIRA - Contratada.